

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 30/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN” ou “Companhia”), a ser realizada em 30 de abril de 2025, às 11h, sob a forma exclusivamente digital (“AGO”), nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada e da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada (“RCVM 81”). O acionista deve preencher todos os campos do Boletim indicando seu nome completo e CPF ou denominação social e CNPJ, conforme o caso, e ainda, o endereço de e-mail para recebimento de eventuais comunicações da Companhia. Todos os documentos indicados no campo “Orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante” descritos abaixo deverão ser encaminhados em conjunto com este Boletim. Caso o Boletim seja preenchido parcialmente ou de forma incorreta, serão computados apenas os itens que foram preenchidos de forma correta ou que sejam retificados em tempo hábil, rejeitando especificamente os itens que apresentaram problemas de preenchimento. Não obstante os procedimentos estabelecidos no Boletim, ao exercer o voto a distância o acionista deve observar os procedimentos estabelecidos no Manual para Participação na Assembleia, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (https://csn.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para exercer seu direito de voto a distância o acionista deverá seguir as orientações de envio descritas abaixo, adotando uma das seguintes alternativas: (i) Envio diretamente à Companhia, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico disponível em https://atlasagm.com, juntamente com a cópia simples dos documentos listados abaixo: (a) Acionistas Pessoas Físicas: • Cópia simples de documento válido de identidade com foto do acionista, considerando-se documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais; e • Se possível, extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pelo depósito ou custódia das ações. (b) Acionistas Pessoas Jurídicas ou Fundos de Investimento: • Cópia simples do estatuto/contrato social ou regulamento do fundo, registrado na Junta Comercial, conforme o caso; • Cópia simples do estatuto/contrato social do administrador ou gestor do fundo, registrado na Junta Comercial conforme o caso, observada a política de voto do fundo; • Cópia simples do(s) ato(s) societário(s) registrado na Junta Comercial que demonstre(m) que as pessoas ali presentes estão devidamente investidas como representantes legais da pessoa jurídica ou do fundo de investimento, como, por exemplo, a ata de eleição dos administradores; • Cópia simples de documento válido de identidade dos representantes ali presentes, considerando-se documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais; • Se possível, extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pelo depósito ou custódia das ações. (c) Acionistas representados por Procurador: • Documentos indicados (a) ou (b) no item acima, conforme o acionista representado seja pessoa física, pessoa jurídica ou fundo de investimento; • Procuração com firma reconhecida, que deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do §7º, do art. 118, da Lei das S.A.), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A.. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira;

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 30/04/2025

- Não será exigido o reconhecimento de firma de procurações apresentadas à Companhia digitalmente, caso a assinatura seja realizada de forma digital por meio de certificado digital habilitado com chave de segurança ICP-Brasil; e
- Cópia simples de documento válido de identidade com foto do procurador, sendo considerado documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais.

(d) Acionistas Estrangeiros:

- Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, sendo certo que a Companhia exigirá a notarização, consularização, aposição de apostila de documentos, conforme o caso, das procurações produzidas no exterior, dispensando-se a tradução juramentada de referidos documentos, sendo necessária apenas sua tradução simples caso não seja redigido em inglês ou espanhol, hipótese em que tais traduções serão dispensadas.

(ii) Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por seu custodiante. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

(iii) Transmitir as instruções de preenchimento deste Boletim a qualquer agência do Banco Bradesco S.A., agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, devendo-se observar os procedimentos adotados pelo agente escriturador, incluindo a apresentação dos documentos por este exigidos.

Em qualquer uma das modalidades acima, importante ressaltar que, para que este Boletim esteja apto para produzir efeitos, a data máxima para recebimento do Boletim é o dia 26/04/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente escriturador, depositário central ou custodiante.

Adicionalmente, ainda que o acionista tenha enviado o Boletim, a participação dos acionistas na AGO poderá se dar por meio de Sistema Eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, conforme descrito a seguir.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Participação por meio de Sistema Eletrônico

Não obstante o exercício de seu direito de voto por meio do Boletim, o acionista poderá optar por participar da AGO por meio de sistema eletrônico, pela plataforma digital Atlas AGM, cujo link foi disponibilizado pela Companhia no Manual para Participação na Assembleia, podendo o acionista participar e declarar seu voto acerca das matérias constantes da ordem do dia, pessoalmente ou por meio de seus representantes legais ou procuradores.

Conforme disposto no art. 6º, §3º da RCVM 81/22, os acionistas que optarem por participar da AGO por meio do Sistema Eletrônico deverão acessar o link disponibilizado no Manual para Participação na Assembleia da Companhia, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua participação na AGO, em até 2 (dois) dias de antecedência à realização da AGO (até 28/04/2025). Em caso de entrega incompleta e/ou incorreta dos documentos necessários para sua participação na AGO, os acionistas poderão retificar e complementar sua documentação, desde que o façam até 2 (dois) dias úteis antes da AGO.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Departamento de Ações e Custódia
Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo – 2º andar – Vila Yara – Osasco – CEP. 06029-900
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br
Telefone: 0800 701 1616
Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor
Os dados acima foram inseridos para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao procedimento de envio do Boletim ao agente escriturador

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 30/04/2025

Financeiras acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato em 5 (cinco), conforme a Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Benjamin Steinbruch

Yoshiaki Nakano

Antonio Bernardo Vieira Maia

Miguel Ethel Sobrinho

Fabiam Franklin (Representante dos empregados)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por “sim”, apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta “aprovar” serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 30/04/2025

computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Benjamin Steinbruch ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Antonio Bernardo Vieira Maia ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Yoshiaki Nakano ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Miguel Ethel Sobrinho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Vanessa Rahal Canado ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Wilfredo João Vicente Gomes ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Andrea Maria Meirelles de Menezes / João Alberto Pinho de Camargo

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Paulo Roberto Evangelista de Lima / Marcos Aurélio Pamplona da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

14. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2025, conforme Proposta da Administração

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 30/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

15. Fixar a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração dos Diretores Executivos da Companhia, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Para além do direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, conforme dispõe o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Observação: Esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 162, §3º, da Lei das S.A.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____